

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS 26 DE SETEMBRO DE 2021



ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE NISA Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais - APURAMENTO GERAL –

EDITAL Nº 185/2021

Dr. Maria Gabriela Lacerda Assunção, Mm^a. Juiz de Direito do Juizo de Competência Genérica de Nisa, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do concelho de Nisa, faz público, nos termos do do disposto no art.º 150.º da LEOAL*, que é o seguinte o resultado do apuramento efectuado, relativamente ao órgão autárquico Assemblçeia de Freguesia da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo:

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREZ E AMIEIRA DO TEJO

Eleitores inscritos: 359 (trezentos e cinquenta e nove)

Votantes: 248 (duzentos e quarenta e oito)

Votos obtidos por cada lista:

Partido Social Democrata (PPD/PSD): 46 (quarenta e seis)

Coligação Democrática Unitária (CDU/PCP-PEV): 47 (quarenta e sete)

Partido Socialista (PS): 141 (cento e quarenta e um)

Votos brancos: 5 (cinco) Votos nulos: 9 (nove)

Distribuição dos mandatos:

Partido Social Democrata (PPD/PSD): 1 (um)

Coligação Democrática Unitária (CDU/PCP-PEV): 1 (um)

Partido Socialista (PS): 5 (cinco)

Os candidatos eleitos pela ordem da sua eleição, são os seguintes

1º Artur da Rosa Dias, pelo Partido Socialista (PS)

2º José Augusto Marques, pelo Partido Socialista (PS)

- 3º Maria da Conceição Pires Valério Marchão, pela Coligação Democrática Unitária (CDU)
- 4° Maria Alice Martins, pelo Partido Socialista (PS)
- 5º Nelson Jorge Semedo Dias Oliveira Miguéns, pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD)
- 6º Paulo José Casimiro Felício, pelo Partido Socialista (PS)
- 7º José Arménio Faia de Andrade Pires, pelo Partido Socialista (PS)

Nisa, 28 de Setembro de 2021

A Presidente da Assembleia de Apuramento Geral,

Garaide Lande Somer

(Dra Ana Gabriela Larcerda Asunção)

- Mm^a. Juiz de Direito do Juizo de Competência Genérica de Nisa -

NOTA: Este Edital deve ser afixado à porta do edificio da Câmara Municipal.

^{*}Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.